CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES, 268

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39/95

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a entidade denominada Associação Comunitária Rural de Baixada, com sede no Município de Capitão Enéas-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitão Enéas, 18 de outubro de 1995.

DÉLIO A DE OLIVEIRA FILHO
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 18 DE outubro DE 1995
PRESIDENTE

Darcy Fernandes de Ek

jon S-B-